

## **LEI Nº 1.708/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DESCRITOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.665, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 E 1.677, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 042/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação dos prazos de validade dos contratos temporários de excepcional interesse público, estabelecidos pelas Leis nº 1.665, de 23 de dezembro de 2013 e nº 1.677, de 20 de fevereiro de 2014, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 1º de agosto de 2014.


**Art. 2º** Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, conforme disposto nos incisos I, II e III, do art. 6º da Lei nº 1.665/2013 e 1.677/2014, por acordo entre as partes a qualquer tempo, ou por parte da administração em caso de haver habilitados em concurso público, a partir da homologação do mesmo para os respectivos cargos correspondentes.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas, quanto ao conteúdo, as demais disposições contidas nas referidas Leis nº 1.665/2013 e 1.677/2014.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES – em 25 de Julho de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## **SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 042/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 25 de julho de 2014.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**